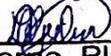




LEI Nº 974/2021.

CERTIDÃO
Certifico q foi Publicado no
Mural Desta Prefeitura no dia.
18 de junho de 2021
Verdejante 18 / 06 / 2021

Sec. Governo, Plan. e Gestão

Autoriza o Poder Público Municipal a novamente conceder auxílio financeiro emergencial aos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - contratados pelo Município de Verdejante - PE - para a Execução do transporte escolar, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Verdejante - PE autorizado a conceder novamente auxílio financeiro emergencial aos responsáveis pelas pessoas jurídicas MEI's - Microempreendedor Individual - contratados pelo Município com a finalidade de realizar o transporte escolar Municipal, em virtude dos impactos sociais e econômicos da pandemia da COVID-19.

Art. 2º O auxílio financeiro emergencial de que trata o art. 1º desta Lei consiste no pagamento de 3 (três) parcelas, cada uma no valor de 1 (um) salário mínimo vigente, a serem adimplidas de acordo com o cronograma estipulado em Decreto Municipal.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Assistência Social do Município.

Art. 4º O Poder Executivo deverá minudenciar a efetivação da presente autorização por competente Decreto.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Verdejante, 18 de junho de 2021.


HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Haroldo Silva Tavares
Prefeito